



TERMO DE DILIGÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.14.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, VIA BLOG E PORTAL DE NOTÍCIAS, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

O Agente de Contratação, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente em observância ao disposto no art. 64 da referida Lei, bem como ao art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, na Dispensa de Licitação nº 2026.04.14.02 realizou análise das propostas apresentadas para contratação do objeto acima identificado.

Constatou-se que a empresa **CONCEITO COMUNICAÇÃO & AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.060.789/0001-34**, apresentou proposta no valor mensal de **R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**, enquanto o valor estimado pela Administração corresponde a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Considerando que é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, verifica-se indício de inexecuibilidade da proposta, nos termos do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Dessa forma, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica a empresa diligenciada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, documentação e esclarecimentos que comprovem a exequibilidade da proposta apresentada, a documentação comprobatória da exequibilidade da proposta de preços, podendo incluir, entre outros, planilhas de custos detalhadas, comprovantes de capacidade operacional, contratos e demais documentos que a Administração julgar necessários para a devida comprovação. O não atendimento no prazo estabelecido ou a insuficiência dos elementos fornecidos poderá ensejar a desclassificação da proposta de preços.

Arneiroz/CE, 19 de maio de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação